



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

Tipo de Auditoria	: Acompanhamento de Gestão
Exercício	: 2011
Unidade Auditada	: Diretoria de Recursos Humanos – Campus Campo Novo do Parecis-MT
Assunto	: Taxa de Ocupação de Imóvel do Campus - Moradia

RELATÓRIO PRELIMINAR DE AUDITORIA N° 30/2011 - EMFR

Senhor(a) Diretor(a),

1. Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2011, apresentamos o Relatório de Auditoria de Acompanhamento.

2. Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames.

I – Escopo do Trabalho

3. Este trabalho foi realizado junto aos servidores que residem nos imóveis do IFMT/Campus Campo Novo de Parecis, de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis no Serviço Público Federal.

4. As informações foram extraídas dos seguintes documentos:

- 4.1. Fichas financeiras,
- 4.2. Pastas funcionais;
- 4.3. Memorando 016/2011/DRH/IFMT/CAMPUS C.N.Parecis de

15/04/2011.

5. Os processos analisados foram:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

ANÁLISE TAXA DE OCUPAÇÃO - Campus Campo Novo do Parecis/IFMT		
SERVIDOR	Matricula SIAPE	Situação
1 – Darlon Alves de Almeida	1341220	Não pagamento taxa de ocupação e energia elétrica.
2 – Jean Carlo da Silva	1509080	Não pagamento taxa de ocupação e energia elétrica.
3 – Mariana Segui Pereira	1648249	Não pagamento taxa de ocupação e energia elétrica

II – Resultado dos Exames:

6. Ausência de informação, na folha de pagamento, sobre o pagamento da taxa de ocupação pelos servidores acima, contrariando o disposto no § 4º, art. 81 do decreto-lei nº 9.760 de 05 de setembro de 1946;

7. Ausência dos valores do consumo de energia elétrica registrado pela ocupação dos imóveis e o respectivo desconto na folha de pagamento dos servidores;

8. Ausência de documento (Termo de Ocupação) que regulariza a relação entre a Administração do campus Cáceres e o servidor ocupante do imóvel, contrariando o inciso I do art. 85 do Decreto Lei nº 9.760/1946.

III - Recomendações:

9. Diante do exposto, recomendamos:

9.1 Anexar às pastas funcionais dos servidores ocupantes os respectivos Termos de Ocupação de Imóvel Residencial;

9.2 Notificar os servidores para que efetuem o recolhimento da taxa de ocupação referente ao período de ocupação, ou autorizem o desconto em folha de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO
UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

pagamento;

9.3 Elaborar planilha de cálculo dos valores devidos por cada servidor durante todo o período da ocupação dos imóveis, referentes à taxa de energia elétrica, conforme consta do Termo de ocupação;

9.4 Notificar os servidores para que efetuem o pagamento dos valores referentes à taxa de energia elétrica, ou autorizem o desconto em folha de pagamento.

IV – Conclusão

Considerando as falhas detectadas e explanadas, solicitamos a adoção das providências necessárias, com fins ao saneamento das mesmas, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste relatório.

Ressaltamos que a análise foi feita por amostragem, cabendo ao setor auditado verificar na íntegra a regularidade dessa concessão a todos os beneficiados.

É o relatório.

Cuiabá, 29 de agosto de 2011.

ELOÁ MARIA FONTES RONDON
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

Revisado por: